



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.343 – 11/10/2022

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00

#### PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.3.90.91 ..... R\$ 10.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R\$150.000,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 ..... R\$ 3.900,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.93 ..... R\$ 177,56  
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.93 ..... R\$ 1.120,00  
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R\$110.000,00  
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32 ..... R\$ 10.000,00  
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.93 ..... R\$ 3.225,46  
02.13.10.302.9016.2.378.000.3.3.90.91 ..... R\$ 9.781,24  
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 ..... R\$ 72.000,00  
Sub-total ..... R\$206.504,26



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 .....	R\$ 2.000,00
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.48 .....	R\$ 50.000,00
Sub-total .....	R\$ 52.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$427.404,26</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.39 .....	R\$ 90.000,00
---	---------------

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.4.4.90.52 .....	R\$ 3.900,00
---	--------------


## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000 .3.3.90.39 .....	R\$333.504,26
--	---------------

<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$427.404,26</b>
---------------------	----------------------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de outubro de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.343, de 11/10/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de outubro de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

- Republicado por erro formal